



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 20 JANEIRO DE 2010

A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Senhor Dr. José Henrique Peralta Polido, que não compareceu por se encontrar de férias.

António Manuel Cagica Rapaz – Homenagem – assunto a ser apreciado numa próxima reunião de Câmara

Requerimentos e Processos

Viabilidade de ampliação de edifício de habitação – pedido de informação prévia – informação favorável – Largo 5 de Outubro, n.º 10 e Rua da República 47, 49, 51 e 53 em Sesimbra – Cerca da Vitória Imóveis, Ld.ª
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de habitação colectiva e comércio – arquitectura – Almoinha – Fesarte, Ld.ª
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de apartamentos turísticos de 4 * – arquitectura – Casalão – Sociedade de Construções Moreira e Teixeira, Ld.ª
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – Juncal – Fonte Esquerda – Vítor Bravo e Outros
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Legalização de construção de moradia, anexo e muro em AUGI – Rua de Paris, lote 150 – AUGI 7 – Lagoa de Albufeira – Rui Celestino
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Plano de pormenor da AUGI 1 – início das obras de urbanização – rede viária e sinalização – auto-rização provisória – AUGI 1 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 1
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Plano de pormenor da AUGI 3 – início das obras de urbanização – rede viária e sinalização – auto-rização provisória – AUGI 3 – Lagoa de Albufeira – Comissão de Administração da AUGI 3
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aceitação de orçamento e execução de troço da rede de drenagem da Avenida das Acácias e a executar pela AUGI 2 da Lagoa de Albufeira – dedução nas taxas de loteamento e cedências – Comissão de Administração da AUGI 2
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Cedência do lote 26 da AUGI 40 das Courelas da Brava à Câmara Municipal como pagamento dos custos de reconversão – Maria Manuela Esteves (procuradora Francisco Rodrigues e Outra)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Renúncia de hipoteca do lote 48 da Rua do Vale de S. Miguel – substituição de hipoteca por depósito em numerário – AUGI 14 – Lagoa de Albufeira – Mário Figueiredo
Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberações Diversas

1.ª alteração ao orçamento de 2010
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Empréstimo a longo prazo até ao montante de 2.200.000 euros – minuta do contrato – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saneamento da freguesia do Castelo – rede de colectores do Zambujal – 3.ª fase – erros e omissões
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Regularização e pavimentação da conclusão da zona sudoeste do Conde 3 – prorrogação do prazo – 3.ª situação – ratificação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Valores dos encargos de urbanização dos lotes e construção abrangidos pelo Plano de Urbanização da Quinta do Conde
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Horário da reunião de câmara – proposta de alteração do horário (das 10h para as 18 h)
Deliberação: Reprovada com os votos contra do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Eng.º Sérgio Marcelino, da Vereadora Dr.ª Cármen Cruz e do Vereador Francisco Luís e com o voto a favor do Vereador Dr. Américo Gegaloto.

Promoção de cidadania e da promoção de actividades de animação cultural para jovens – celebração de protocolo entre a Câmara Municipal

de Sesimbra e a Tripa Associação – minuta – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. A satisfação do encargo ficará sujeita a aprovação de futura alteração orçamental.

Manutenção e conservação periódica dos espaços verdes da EB1/JI do concelho – celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Cercizimbra – minuta – aprovação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamentos de escolas do concelho – material didáctico, limpeza, expediente e telefones – ano 2010 – subsídios
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamento do Castelo, Castelo Poente, Michel Giacometti e escolas da Quinta do Conde e Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 Casal do Sapo/Fontainhas – acompanhamento de refeições – ano 2010 – subsídios
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval 2010 – desfile de carnaval dos estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e solidária do concelho – transporte, projecto – aprovação – subsídios
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. Data do desfile 12 de Fevereiro, às 10 horas.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI da Azoia – apoio à frequência de ATL – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI N.º 3 da Quinta do Conde – abertura do campo de jogos à comunidade – subsídio mensal
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval 2010 – escolas e grupos de samba – subsídios
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Projecto “Sempre a mexer para não envelhecer” – cedência de espaços – despesas de manutenção dos espaços das diversas colectividades – subsídios mensais
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – desenvolvimento do projecto de combate à obesidade infanto/juvenil no salão de festas Coronel Joaquim Pinto

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Director Augusto Pólvora (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Gabinete de Informação e Relações Públicas da CM Sesimbra | Projecto Gráfico Bruno Campos | Pré-Impressão e Impressão Regiset - Comunicação e Artes Gráficas da Região de Setúbal Lda. | Periodicidade Mensal | Tiragem 500 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



Brás – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – projecto de adaptação ao meio aquático pelos alunos dos Agrupamentos do Castelo e do Castelo Poente – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – reparação do relvado do estádio da Vila Amália – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo União da Azoia – Raid Azoia – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Social Cultural e Desportiva “Os Trovões” – aquisição de cadeira de rodas desportiva – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Ginásio Clube do Conde – participação nacional em provas de Down Hill – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Cercizimbra – campeonato de natação adaptada de inverno – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Cultural e Desportiva da Cotovia – curso de treinador de Futsal nível 1 – Paulo Carvalho, Tiago Faneca e Vítor Barateiro – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Cultural e Desportiva da Cotovia – curso de treinador de Futsal nível 1 – António Almeida – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Tripa Associação – festa de natal da Associação de Pais da EB1/JI da Maçã – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

GRES Bota no Rego – acção de formação contabilidade das associações – subsídio eventual
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Voto de Pesar:

Antes de dar por encerrada a reunião por proposta do Senhor Presidente foi deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de profundo pesar pela morte do Reverendo Senhor Padre Agostinho, do Senhor Ângelo Sobral Farinha e do Senhor Eng.º Godinho Alves, pessoas que tiveram um papel relevante em prol do Concelho e guardar um minuto de silêncio. Mais deliberou, por unanimidade, do mesmo dar conhecimento às respectivas famílias.

Informações – Decisões do Presidente

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 07 a 12 de Janeiro de 2010 (zona I); de 06 a 11 de Janeiro de 2010 (zona III); de 11 de Janeiro de 2010 (zona V).
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 07 de Janeiro de 2010.

Informações do Presidente – Outras

- Comissão de Administração da AUGI 6 da Lagoa de Albufeira – contas intercalares referentes aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006,

2007 e 2008.

- Comissão de Administração da AUGI 33 da Lagoa de Albufeira – contas intercalares referentes aos anos de 2004, 2005, 2006, 2005, 2007 e 2008.
- Informação dando conta do total das despesas com pessoal referente ao ano de 2009.

Informações Da Vice-presidente, Pelouro Da Cultura

- Carta da Escola de Mar a informar que, por não ter oportunidade de aprofundar a temática pretendida, não lhe é possível participar no presente ano no Prémio Científico de Sesimbra.

Informações do Vereador do Pelouro das Actividades Económicas

- Ofício do Governador Civil de Setúbal a agradecer o Contributo desta Câmara Municipal para o “Livro Verde da Reforma Comum das Pescas”.
- Ofício de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a agradecer o Contributo desta Câmara Municipal para o “Livro Verde da Reforma Comum das Pescas”.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 03 FEVEREIRO DE 2010

Assunto apreciado ao abrigo do art. 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Tabela de Taxas e Licenças – Suspensão do Procedimento
Deliberação: A Câmara por não reconhecer urgência de deliberação do assunto deliberou não o apreciar.

Voto de Louvor – Sr. Dr. Júlio Henrique Rodrigues – aprovado, por unanimidade.

Requerimentos e Processos

Obras novas – construção de edifício para habitação – arquitectura – constituição de propriedade horizontal – Valparaíso – Sesimbra – João Cruz, Manuel Peixito, José Marques e António Canana
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Legalização de construção de moradia, garagem, churrasqueira, adega e muro em AUGI – Avenida do Alcaide, lote B2 – AUGI 16 – Lagoa de Albufeira – Aires Russo
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Legalização de anexo e muro em AUGI – Rua D. Dinis, lote 68 – AUGI 8 – Lagoa de Albufeira – Francisco Moita
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – autorização de licenciamento – Charneca da Cotovia – Júlio Marquês
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Processo de obras n.º 141/02 – pedido de levantamento do ónus de inalienabilidade – Casal Quartilho – Aiana de Cima – Cecília Marçalo
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Vistorias – obras de conservação em edificações

existentes – edifício sito em Sesimbra na Avenida da Liberdade, 50 – 2.º esq.º – António Cunha
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Vistorias – obras de conservação em edificações existentes – edifício sito em Sesimbra na Avenida da Liberdade, 50 – 3.º esq.º – João Conceição
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberações Diversas

2.ª alteração ao orçamento e 1.ª alteração às grandes opções do plano 2010
Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino, da Vereadora Dr.ª Cármen Cruz e do Vereador Francisco Luís e com a abstenção do Vereador Dr. Américo Gegaloto, que produziu declaração de voto.

Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de 1.500.000 euros – nomeação do júri com vista à análise das propostas e elaboração do relatório
Deliberação: Aprovado, por unanimidade (Presidente - Vereador do Pelouro – Dr. José Polido; 1.º Vogal – Dr. Aníbal Sardinha; 2.º Vogal – Dr.ª Lurdes Almeida).

Saneamento da bacia de Sesimbra – zona nascente/A – colectores A5/B – recepção definitiva
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Regularização e pavimentação da conclusão da zona sudoeste do Conde 3 – trabalhos a mais
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística – resultado do inquérito público – envio à Assembleia Municipal
Deliberação: A ser apreciado na próxima reunião.

Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente – alteração da deliberação de 25/11/09
Deliberação: Aprovado, por unanimidade (inclusão do n.º 5 do art. 71. do Regime Jurídico da urbanização e Edificação declarar a caducidade das licenças e comunicações prévias).

Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida – protocolo – alteração de parte da deliberação de 08/04/2009
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Danos materiais no fogo sito em Sesimbra na Rua General Humberto Delgado, bloco 1, sub-cave – indemnização – Paula Macedo
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimo a um arruamento situado na Aldeia Nova da Azoia – Rua do Valcovô
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimo a um arruamento situado na Almoinha – Rua Marques Marquês
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimo a um arruamento situado em Caixas – Rua do Apicultor

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimo a um arruamento situado na Charneca da Cotovia – Rua Manuel Faneca

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimos a dois arruamentos situados na Corredoura/Casalão – Rua Óscar de Lemos e Rua Carlos César

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimo a um arruamento situado na Lagoa de Albufeira – Praceta Heróis de Timor

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimos a três arruamentos situados na Maçã – Rua Nuno Bragança, Praceta Nuno Bragança e Rua Gaspar Vaz

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimos a três arruamentos situados no Pinhal de Cima – Rua Maluda

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimos a três arruamentos situados na Quinta do Conde – Travessa 1.º de Maio, Travessa Damião de Góis e Rua Dr. Orlando Vitorino

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimos a três arruamentos situados na Vila de Sesimbra – Rua Dr. José Cardoso Maurício, Rua Mestre Justino da Silva e Rua do Clube Naval de Sesimbra

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimos a dois arruamentos situados no Zambujal – Rua Ribeiro Cavalo e Rua da Indústria

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – rectificação da deliberação de 25/03/93, no que respeita à correcção do topónimo do arruamento situado em Sampaio de “Rua do Garruncho” para “Rua do Garrucho”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – revogação de parte da deliberação de 16/11/05, no que respeita à designação dos topónimos dos arruamentos situados na Maçã

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – revogação de parte da deliberação de 30/10/96, no que respeita à classificação de um arruamento na Aldeia do Meco

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – revogação de parte da deliberação de 02/12/93, no que respeita à classificação de um arruamento situado em Azoia

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – revogação de parte da deliberação de 25/06/97, no que respeita à classificação de um arruamento situado em Caixas

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – revogação de parte da deliberação de 17/03/04, no que respeita à classificação de um arruamento situado em Pedreiras

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – alteração ao traçado da “Estrada do Facho de Santana”, no que se refere à classificação toponímica

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – alteração da classificação toponímica de um arruamento na Venda Nova e revogação de 16/11/05, no que respeita à classificação do arruamento designado por Rua José Gomes Marquês

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Realização de obra de ligação ao ramal de esgoto da habitação sita na Charneca da Cotovia na Rua Sousa Brandão, 5-A – candidatura no âmbito do RMARH – subsídio – Maria Heliadora Correia

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Realização de obra de ligação ao ramal de esgoto da habitação sita no Zambujal de Cima – candidatura no âmbito do RMARH – subsídio – Noémia Oliveira

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Escola Secundária de Sampaio – conselho geral – representantes da Câmara – designação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval 2010 – colocação de bancadas na Avenida dos Náufragos e Avenida 25 de Abril – fixação do preço de lugar

Deliberação: Aprovado, por unanimidade (5€/lugar).

Liga dos Amigos da Quinta do Conde – hipoteca a favor da Caixa Agrícola da Costa Azul do terreno doado pelo Município – declaração de autorização

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Jardins de Infância 2010 – prolongamento de horários – subsídios

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Moradores da Urbanização da Roça – manutenção de espaços verdes e limpeza urbana – subsídio eventual

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Casa do Povo de Sesimbra – realização de obras – subsídio eventual

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval 2010 – cegadas, enterro do bacalhau e cortejo da Tripa Mijona – subsídios

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

GRES Unidos Vila Zimbra – aquisição de veículo em 2.ª mão – subsídio eventual *Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo e Cultural do Conde 2 – Grupo Musical Ecos – gravação de cd – subsídio eventual

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Informações – Decisões do Presidente

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 15 de Janeiro e de 18 a 25 de Janeiro de 2010 (zona I); de 15 de Janeiro de 2010 (zona II); de 15 a 26 de Janeiro de 2010 (zona III); de 14 a 25 de

Janeiro de 2010 (zona V).

• Despachos de gestão urbana – zona oriental de 14 de Janeiro de 2010.

• Toponímia – atribuição de números de polícia: EB1/JI da Quinta do Conde; na Charneca da Cotovia e na Quintinha.

Informações do Presidente – Outros

• Relatório de gestão de 2009 do Gabinete Médico-Veterinário Municipal.

• Vacinação de animais de companhia identificados ao longo dos anos.

• Relatório das aplicações SIG nos vários serviços camarários.

Informações da Vereadora do Pelouro da Habitação

• Relação da dívida da inquilina municipal sito no Almoinha, 1.ª fase – corpo A – 1.º esq.º, Ana Paula Abreu Pascoal.

• Relação da dívida da inquilina municipal sito no Almoinha, 1.ª fase – corpo A – r/c dt.º, Rute da Costa Nascimento Lima.

Informações do Vereador do Pelouro das Atividades Económicas

• Ofício do Governador Civil de Setúbal a agradecer o Contributo desta Câmara Municipal para o “Livro Verde da Reforma Comum das Pescas”.

• Ofício de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a agradecer o Contributo desta Câmara Municipal para o “Livro Verde da Reforma Comum das Pescas”.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL (Por delegação do Executivo)

Reunião de 20 de Janeiro de 2010

ZONA 1

de 07 a 12 de Janeiro 2010

Processo n.º 108/1987 – Joaquim António Pinhal Pereira – Ampliação e Alteração de Corpo de Fábrica – Moinho da Cabreira – Zambujal – *Deferido.*

Processo n.º 178/2009 – Anne Marie Florentina Alfonsina Huybrecht Murteira – Demolição de Construção Existente – Rua Pinhal do Vale – Aldeia do Meco – *Deferido*

ZONA 3

de 06 a 11 de Janeiro 2010

Processo n.º 177/09 – Manuel Monteiro Protásio – Muro confinante com via pública – Alto das Vinhas, Lote 1 – *Deferido*

Processo n.º 103/07 – António Santos Francisco – Moradia unifamiliar e muro – Urb. Semanita de Cima, Lote 56 – *Deferido*

ZONA 5

11 de Janeiro 2010

Processo n.º 66/09 – Maria Luísa Silva Soares Gouveia – Construção de moradia e legalização de garagem e muro – Rua Dom Fernando, Lote B-4 – Lagoa de Albufeira – *Deferido.*

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DA CÂMARA PELOURO DE GESTÃO
URBANÍSTICA – ZONA ORIENTAL**
(Por delegação de Executivo)

Reunião de 20 de Janeiro de 2010
(23 de Dezembro 2009)

Processo n.º 33/09 – Adelaide Maria Salsinha Gomes – Quinta do Peru, Lote 264 – *STP – *Deferido*.

Processo n.º 32/09 – Samuel Barata A. Marques Cerejo – Quinta do Peru, Lote 254 – *STP – *Deferido*.

Processo n.º 36/09 – José António Conceição Ferreira, Ld.^a – Construção de moradia – Conde 3, Lote 3040 – *STP – *Deferido*.

STP = Superfície Total de Pavimento

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL**
(Por delegação do Executivo)

Reunião de 03 de Fevereiro de 2010

ZONA 1
de 15 de Janeiro de 2010

Processo PH n.º 5/09 – Maria Irene Marques Coelho e Outra – Propriedade Horizontal – Rua dos Curvais – Aldeia do Meco – *Deferido*.

Processo n.º 173/09 – Cidalisa Senhorinha Veríssimo da Costa – Licenciamento de muro de vedação – Fonte do Covão – Alfirim – *Deferido*

Processo n.º 156/09 – Fernando Filipe Esteves Vicente e Outros – Licenciamento de construção de moradia – Cabreira – Zambujal de Cima – *Deferido*

Processo n.º 43/05 – Construvigo, Urbanização e Construção, Ld.^a – Legalização de alterações – lote 3 – Santana – *Indeferido*

Processo n.º 55/87 – Carla Marisa Piteira de Almeida Algarvio – Legalização de piscina e alterações – Urbanização da Ribeira, Lote 15 – *Deferido*

ZONA 2
de 15 de Janeiro 2010

Processo n.º 170/09 – Carlos Manuel Medeiros Carvalho – Construção de moradia unifamiliar – Vale da Cal – Serra da Azoia – *Deferido*

Processo n.º 171/09 – Joaquim Carvalho – Construção de moradia unifamiliar – Vale da Cal – Serra da Azoia – *Deferido*

ZONA 3
de 15 a 26 de Janeiro 2010

Processo n.º 82/09 – Gheorge Savva – Ampliação de moradia – Av. João Paulo II, 55 – Cotovia – *Deferido*.

Processo n.º 133/09 – Jorge Miguel Carta Coelho – Moradia e muros – Venda Nova – *Deferido*.

Processo n.º 101/08 – António Vasconcelos e Sousa Lino – Legalização de alterações de instalações precárias e edifício habitação – Quinta das Cabreiras – Quinta do Conde – *Indeferido*.

Processo n.º 282/96 – João António Rodrigues Simões de Almeida – Alterações de moradia e piscina – Quinta do Peru, lote 95 – *Deferido*

Processo n.º 180/09 – Afonso Pereira e Simões, Ld.^a – Moradia e muros – Urb. do Sobralinho II, lote 17 – Charneca da Cotovia – *Deferido*

Processo n.º 181/09 – Afonso Pereira e Simões, Ld.^a – Moradia e muros – Urb. do Sobralinho II, lote 16 – Charneca da Cotovia – *Deferido*

ZONA 5
de 14 a 25 de Janeiro 2010

Processo n.º 229/05 – Manuel Lopes da Fonte Crasto – Alterações de anexo – Rua do Bem-Estar, lote 19 – Lagoa de Albufeira – *Deferido*.

Processo n.º 81/09 – Alzira Duarte Fernandes – Instalação de contentor de luz – Avenida das Acácias, lote 66 – Lagoa de Albufeira – *Indeferido*.

Processo n.º 113/09 – João Manuel Alves Pereira – Construção de anexo e Legalização de moradia e anexo – Avenida da Gulbenkian, Lote 127 – Lagoa de Albufeira – *Deferido*

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DA CÂMARA PELOURO DE GESTÃO
URBANÍSTICA – ZONA ORIENTAL**
(Por delegação de Executivo)

Reunião de 03 de Fevereiro de 2010
(23 de Dezembro 2009)

Processo n.º 132/91 – Fernando Agostinho Marques Antunes – Legalização de alterações – Pinhal do General – Lote 1278 – *Deferido*.

Processo n.º 291/83 – Teleobra, Ld.^a – Legalização de alterações – Conde 3 – Lote 2736 – *Deferido*.

Processo n.º 266/86 – João Rocha Fernandes – Legalização de alterações – Conde 2 – Lote 1410 – *Deferido*.

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SESIMBRA
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

Assunto: Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente – alteração da deliberação de 25 de Novembro de 2009

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: TORNA PÚBLICO no “Boletim Municipal”, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/95, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que:

l - A Câmara Municipal, em reunião de 03 de Fevereiro de 2010, deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos art.ºs 64.º n.º 7 al. d) e 65º n.º 1, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugados com o art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Presidente da Câmara a competência para declarar a caducidade das licenças e comunicações prévias, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. II - A Câmara Municipal, em reunião de 25 de Novembro de 2009, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegar no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegar em quaisquer dos Vereadores, as seguintes competências:

A – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS E GESTÃO CORRENTE – ARTIGO 64º, N.º 1, ALÍNEAS b), d), e), f), l), m), q), t), u), v), x), z), e aa) DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, CONJUGADO COM OS N.ºS 1 E 3 DO ARTIGO 109º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI 278/2009, DE 2 DE OUTUBRO, E COM OS ARTIGOS 16º A 22º E 29º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;

2. Alienar os bens móveis que se tornam dispensáveis, nos termos da Lei;

3. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro);

4. Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, no termos da lei;

5. Organizar e gerir os transportes escolares;

6. Decidir contratar e autorizar a despesa inerente à formação de contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços até ao valor de 350.000.00 € (trezentos e cinquenta mil euros), bem como:

a) Escolher o procedimento de formação dos referidos contratos;
b) Aprovar as respectivas peças dos procedimentos, projectos e autos de recepção provisória e definitiva;
c) Proceder à adjudicação e aprovar as minutas dos contratos

7. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;

8. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

9. Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

10. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;

11. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

12. Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteressado na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

B – PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO – ARTIGO 64.º, N.º 2, ALÍNEAS f), h), l) e m) DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

1. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

2. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;

3. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;

4. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

C – APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL – ARTIGO 64.º, N.º 4, ALÍNEA C) DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;

D – LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO – ARTIGO 64.º, N.º 5 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 5.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, REPUBLICADO PELA LEI N.º 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO.

1. Aprovar da informação prévia regulada nos artigos 14.º a 17.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, desde que respeite a obra de construção, ampliação ou alteração

com uma STP igual ou inferior a 400 m².

2. Conceder licenças (aprovação do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos de especialidades) previstas nas alíneas c), d), e), f) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para a realização das seguintes obras de edificação:

a) STP igual ou inferior a 750 m² na área abrangida pelo Plano de Urbanização da Quinta do Conde.

b) STP igual ou inferior a 400 m² na restante área do Município.

3. Determinar a realização de vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora determinada por Lei, nos termos por esta definidos.

4. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, nos termos do artigo 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, republicado pela Lei n.º 60/2008m, de 4 de Setembro.

E – ADMINISTRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI – ARTIGO 64, N.º 7, ALÍNEA B) DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002.

F – OUTRAS COMPETÊNCIAS LEGALMENTE CONFERIDAS TENDO EM VISTA O PROSSEGUIMENTO NORMAL DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Conceder e renovar o cartão para o exercício de venda ambulante e a dispensa do cumprimento das regras estabelecidas para exposição e venda dos artigos – Artigos 18.º e 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, com as sucessivas alterações.

2. Autorizar a realização de feiras por entidades privadas – n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março.

3. Gerir os mercados municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto e do Regulamento Municipal dos Mercados Municipais;

4. Licenciar a instalação dos recintos itinerantes e improvisados – Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro;

5. Emitir licenças de transporte público de aluquer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto na sua redacção actualizada;

6. Licenciar o exercício das actividades de guarda nocturno, vendedor ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, acampamentos ocasionais, realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, agentes de venda de bilhetes para espectáculos públicos, fogueiras, leilões, registo e licença de exploração de máquinas de diversão – Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na sua redacção actualizada;

7. Emitir alvará de autorização de utilização para abertura e funcionamento de instalações desportivas e fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de público nas instalações desportivas – n.º 2 do art.º 10.º e n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-lei n.º 141/2009 de 16 de Junho.

8. Conceder autorização para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter esporádico ou ocasional em instalações fixas, amovíveis ou pré-fabricadas – Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 14 de Junho;

9. Licenciar publicidade, ao abrigo do Regulamento Municipal do Concelho de Sesimbra e da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, aditada pela Lei n.º 23/2000, de 18 de Agosto;

10. Licenciar as instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis – art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro com sucessivas alterações e republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 06 de Outubro; Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, alterada e aditada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro;

11. Registrar os estabelecimentos de alojamento local, nos termos da al. d) n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro;

12. Emitir de pareceres de localização do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro de 2007;

13. Emitir pareceres, para efeitos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativos às zonas abrangidas pelos seguintes Planos Municipais de Ordenamento do Território: Plano de Urbanização da Quinta do Conde, Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira (PPUADRLA) Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava e Plano de Pormenor do Pinhal do General;

14. Registrar estabelecimentos industriais tipo 3 – n.º 1 do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro;

15. Emitir licença especial de ruído, nos termos do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de Agosto;

16. Emitir declaração de localização do estabelecimento comercial em centro urbano para efeitos da al. d) do ponto IV do anexo do Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de Janeiro.

Paços do Município, 03 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara
Augusto Pólvora, Arq.º

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA

Arq.º Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

Faz Público que:

I - A Câmara Municipal, em reunião de 03 de Fevereiro de 2010, deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos art.ºs 64.º n.º 7 al. d) e 65º n.º 1, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugados com o art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Presidente da Câmara a competência para declarar a caducidade das licenças e comunicações prévias, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

II - A Câmara Municipal, em reunião de 25 de Novembro de 2009, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegar no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegar em quaisquer dos Vereadores, as seguintes competências:

A – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS E GESTÃO CORRENTE – ARTIGO 64.º, N.º 1, ALÍNEAS b), d), e), f), l), m), q), t), u), v), x), z), e aa) DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, CONJUGADO COM OS N.ºS 1 E 3 DO ARTIGO 109.º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 278/2009, DE 2 DE OUTUBRO, E COM OS ARTIGOS 16º A 22º E 29º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.

1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
2. Alienar os bens móveis que se tornam dispensáveis, nos termos da Lei;
3. Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro);
4. Apoiar ou compartilhar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, no termos da lei;
5. Organizar e gerir os transportes escolares;
6. Decidir contratar e autorizar a despesa inerente à formação de contratos de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços até ao valor de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), bem como:
 - a) Escolher o procedimento de formação dos referidos contratos;
 - b) Aprovar as respectivas peças dos procedimentos, projectos e autos de recepção provisória e definitiva;
 - c) Proceder à adjudicação e aprovar as minutas dos contratos
7. Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;
8. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
9. Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
10. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
11. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
12. Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

B – PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO – ARTIGO 64.º, N.º 2, ALÍNEAS f), h), l) e m) DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

1. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
2. Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
3. Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
4. Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

C – APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL – ARTIGO 64.º, N.º 4, ALÍNEA C) DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;

D – LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO – ARTIGO 64.º, N.º 5 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 5º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, REPUBLICADO PELA LEI N.º 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO.

1. Aprovar da informação prévia regulada nos artigos 14º a 17º, do Regime Jurídico da

Urbanização e da Edificação, desde que respeite a obra de construção, ampliação ou alteração com uma STP igual ou inferior a 400 m².

2. Conceder licenças (aprovação do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos de especialidades) previstas nas alíneas c), d), e), f) do n.º 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para a realização das seguintes obras de edificação:

- a) STP igual ou inferior a 750 m² na área abrangida pelo Plano de Urbanização da Quinta do Conde.
 - b) STP igual ou inferior a 400 m² na restante área do Município.
3. Determinar a realização de vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora determinada por Lei, nos termos por esta definidos.
 4. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, nos termos do artigo 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, republicado pela Lei n.º 60/2008m, de 4 de Setembro.

E – ADMINISTRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI – ARTIGO 64, N.º 7, ALÍNEA B) DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002.

F – OUTRAS COMPETÊNCIAS LEGALMENTE CONFERIDAS TENDO EM VISTA O PROSSEGUIMENTO NORMAL DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Conceder e renovar o cartão para o exercício de venda ambulante e a dispensa do cumprimento das regras estabelecidas para exposição e venda dos artigos – Artigos 18º e 3º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, com as sucessivas alterações.
2. Autorizar a realização de feiras por entidades privadas – n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março.
3. Gerir os mercados municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto e do Regulamento Municipal dos Mercados Municipais;
4. Licenciar a instalação dos recintos itinerantes e improvisados – Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro;
5. Emitir licenças de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto na sua redacção actualizada;
6. Licenciar o exercício das actividades de guarda nocturno, vendedor ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, acampamentos ocasionais, realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, agentes de venda de bilhetes para espectáculos públicos, fogueiras, leilões, registo e licença de exploração de máquinas de diversão – Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na sua redacção actualizada;
7. Emitir alvará de autorização de utilização para abertura e funcionamento de instalações desportivas e fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de público nas instalações desportivas – n.º 2 do art.º 10.º e n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-lei n.º 141/2009 de 16 de Junho.
8. Conceder autorização para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter esporádico ou ocasional em instalações fixas, amovíveis ou pré-fabricadas – Artigo 19º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 14 de Junho;
9. Licenciar publicidade, ao abrigo do Regulamento Municipal do Concelho de Sesimbra e da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, aditada pela Lei n.º 23/2000, de 18 de Agosto;
10. Licenciar as instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis - art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro com sucessivas alterações e republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 06 de Outubro; Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, alterada e aditada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro;
11. Registrar os estabelecimentos de alojamento local, nos termos da al. d) n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro;
12. Emitir pareceres de localização do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro de 2007;
13. Emitir pareceres, para efeitos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativos às zonas abrangidas pelos seguintes Planos Municipais de Ordenamento do Território: Plano de Urbanização da Quinta do Conde, Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira (PPUADRLA) Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava e Plano de Pormenor do Pinhal do General;
14. Registrar estabelecimentos industriais tipo 3 – n.º 1 do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro;
15. Emitir licença especial de ruído, nos termos do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de Agosto;
16. Emitir declaração de localização do estabelecimento comercial em centro urbano para efeitos da al. d) do ponto IV do anexo do Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de Janeiro.

Paços do Município, 03 de Fevereiro de 2010.

O Presidente da Câmara
Augusto Pólvora, Arq.º

EDITAL

N.º 5/2010

NOTIFICAÇÃO

Nos termos e no cumprimento da decisão do Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, de 19 de Janeiro de 2010, notificam-se os comproprietários dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob os n.ºs 7929, 1699, 6769 da Freguesia do Castelo, inscrita na respectiva matriz rústica sob o artigo 196 da Secção LL1 para se pronunciarem, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, sobre o conteúdo da mesma, a seguir transcrita:

“Nos prédios descritos sob os n.ºs 7929, 1699 e 6769 da Freguesia do Castelo, município de Sesimbra, inscritos na respectiva matriz predial rústica sob o art.º 196.º da Secção LL1 da mesma freguesia, foram executadas diversas operações de divisão material dos identificados prédios em lotes, nomeadamente por meio de vedações, estacas e abertura de arruamentos, bem como executadas várias construções abarracadas em alguns dos lotes constituídos.

Nenhuma das obras executadas é susceptível de ser licenciada ou autorizada porquanto os prédios se situam em espaço florestal, no qual não é permitida a urbanização e a edificação conforme se dispõe no art.º 8.º, n.º 11.º; 64.º e 67.º do Regulamento do PDM de Sesimbra, publicado no Diário da República de 2 de Fevereiro de 1998.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjuntas dos art.ºs 67.º do Regulamento do PDM de Sesimbra e art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e alínea m) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ordena-se aos comproprietários dos identificados prédios que procedam à demolição das construções efectuadas e à reposição do terreno nas condições anteriores à execução das operações acima descritas, num prazo de 35 dias úteis contados da publicação da decisão após audição dos interessados sob o conteúdo desta”.

Atento o número de comproprietários dos prédios, cerca de duas centenas, proceda-se à sua notificação, nos termos e para os efeitos do art.º 100.º do C.P.A., por meio de edital a afixar nos lugares de estilo e anúncio a publicar em três jornais, um nacional, um regional e outro local, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 70.º do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Arq.º

AVISO

N.º 10/2010/NOTARIADO

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/1993

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 04 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sesimbra, de conformidade com a deliberação tomada na sua reunião de 11 de Dezembro de 2009, torna público que, em nome de FIMES UM – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado com sede em Lisboa, na Rua do Vale Pereiro, n.º 16, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 702 003 903 é emitido um 6.º aditamento ao alvará n.º 06/1993 de 04 de Agosto, de que é titular Sociedade Imobiliária e Turística da Quinta do Peru, S.A., dos prédios rústicos sitos na Herdade da Quinta do Perú, descritos na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob os n.ºs 276, 282, 476 e 5976 da freguesia do Castelo e inscritos na matriz sob parte do artigo 23, Secção D, da mesma freguesia.

O presente aditamento, de acordo com a planta anexa e com a observância do que dispõe o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 04 de Setembro, titula a seguinte alteração:

- Rectificação/clarificação do uso previsto do lote n.º 186 (já descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 4089), identificado na planta síntese do alvará de loteamento como “Administração” para “Administração/ Comércio e Serviço”.

- Não implica alteração de outros parâmetros urbanísticos

Paços do Município de Sesimbra, 25 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara,

Augusto Pólvora, Arq.º

cineteatro
municipal
joão mota
sesimbra



Sesimbra
câmara municipal
www.cm-sesimbra.pt

Avenida da Liberdade, 46
2970-635 Sesimbra

E-mail: cineteatro@cm-sesimbra.pt

Bilheteira

Rua João da Luz, N.º 5 – 2970-762
Sesimbra

Horário de Inverno

Quarta a domingo, das 16 às 20h

Horário de Verão (Julho e Agosto)

Quarta a domingo, das 17 às 21h

O horário é prolongado em dias de espectáculo/ cinema, até 30 minutos depois do início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34

EDITAL

N.º 26/2010/DAA/DAGZOC

Arq.to Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra;

FAZ SABER, que para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 8.º do Dec-Lei 243/01, de 27 de Agosto, se publica o tratamento dos resultados obtidos no controlo de qualidade da água distribuída nas freguesias Santiago, Castelo e Quinta do Conde no 4.º trimestre de 2009.

Parâmetros	Unidades	VP	Nº DE ANÁLISES						
			Realizadas	Obrigatórias D-L 306/07	% Análises Efectuadas	Vmax	Vmin	não conformes	% conformidade
Controlo de Rotina 1									
E. Coli	/100 ml	0	109	37	100	0	0	0	100%
Bactérias Coliformes	/100 ml	0	109	37	100	6	0	1	99%
Desinfectante Residual - Cloro	mg/l	-	109	37	100	0,67	0	-	-
Controlo de Rotina 2									
Amónio	mg/l	0,5	35	11	100	<0,15	<0,15	0	100%
Nº de colónias a 22º C	/ml	-	35	11	100	3	<1	-	-
Nº de colónias a 37º C	/ml	-	35	11	100	8	<1	-	-
Condutividade	µS/cm a 20ºC	2500	35	11	100	445	157	0	100%
Cor	mg/l	20	35	11	100	10	<8	0	100%
PH	unidades de pH	>6,5pH<9,0	35	11	100	8,4	6,5	0	100%
Manganês	µg/l	50	35	11	100	100	<5	1	97%
Nitratos	mg/l	50	35	11	100	7,7	1	0	100%
Oxidabilidade	mg/l	5	35	11	100	3,1	<1,5	0	100%
Cheiro	fact. Diluição	3	35	11	100	2	0	0	100%
Sabor	fact. Diluição	3	35	11	100	2	0	0	100%
Turvação	NTU	4	35	11	100	0,8	<0,2	0	100%

VP - Valor Paramétrico do Anexo I do D.L 306/2007

Vmin - Valor mínimo

Vmax - Valor máximo

% realização - corresponde em percentagem à relação entre as análises obrigatórias por lei e os ensaios realizados pela CMS.

% conformidade - corresponde à percentagem dos resultados que cumprem as normas (VP) estabelecidas na legislação em vigor.

NOTA: uma amostra do Controlo de Rotina 2 foi recolhida no Casal da Morreta, em 05/11/2009.

Observações: Os resultados acima apresentados demonstram que a água distribuída nas Freguesias do Castelo, Santiago e Quinta do Conde, no Concelho de Sesimbra, estão em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

De acordo com o estabelecido no Capítulo IV do Decreto-lei n.º 306/2007, foram realizadas repetições das amostragens e das análises não conformes, as quais demonstraram ser situações pontuais pois não tiveram continuidade ao longo do tempo. Desta forma não existe implicações para a Saúde Pública.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Sesimbra, 08 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara
Augusto Pólvora, Arq.º

Autarquia mais próxima da População

Ligue para a linha verde
com o número 800228850

Desta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.



www.cm-sesimbra.pt

